ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 705
de 26 de setembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM 450,00 m² À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mostardas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno com 450,00 metros quadrados de propriedade desta Prefeitura, sito à Rua Bento Gonçalves, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações: ao LESTE medindo 18,00 metros com herdeiros de Oscar da Costa Nessy; ao OESTE medindo 18,00 metros com a Rua Bento Gonçalves; ao SUL localizado a 38,80 metros da esquina da Rua Independência medindo 25,00 metros, e ao NORTE localizado a 39,90 metros da esquina da Rua 11 de Abril medindo 25,00 metros, à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

Parágrafo Único - O referido terreno reverterá ao patrimônio municipal, caso as obras não estejam concluídas, num período de 17 (dezessete) meses a contar da promulgação da Lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 697 de 08 de agosto de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete